



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br>

RESOLUÇÃO DPG Nº 593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa defensora pública das atribuições ordinárias e extraordinárias para atendimento emergencial em Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de resposta institucional emergencial em face do desastre natural (tornado) ocorrido em 7 de novembro de 2025, para o atendimento da população atingida nos municípios de Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, visando o acolhimento de suas demandas jurídicas e o encaminhamento aos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000010881-5,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a defensora pública **INGRID LIMA VIEIRA** de suas atribuições ordinárias e extraordinárias nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, para prestar atendimento jurídico emergencial à população de Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, afetada pelo tornado ocorrido em 7 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de novembro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191822** e o código CRC **BB542D05**.

